

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PORTARIA

Portaria 6, de 1 de abril de 2016.

Altera o art. 3º da Portaria 4, de 15 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Portaria 4, de 15 mar, 2016, publicada no item VIII do BG 053, de 18 mar. 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Chefe do Departamento de Recursos Humanos baixará, no prazo de 90 (noventa) dias, Instrução Normativa fixando a rotina para o processamento do engajamento e reengajamento das Praças BM, observando a legislação vigente".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR, Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral